



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/09/2007 às 15:30
/Matr.: [assinatura]

MPV - 394/07

00064

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
28/05/2007

proposição
Medida Provisória nº 394, de 20 de setembro de 2007.

autor
Deputado Valdir Colatto

nº do prontuário
483

1. Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. modificativa 4. ☒ X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Aditiva

Acrescente-se onde couber à Medida Provisória 394, de 20 de setembro de 2007, o seguinte artigo:

Art. - Acrescente-se ao art 6º da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o seguinte inciso:

"XI - os caminhoneiros que realizam transporte de cargas variadas, nos termos desta Lei".

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui numa extensão territorial de mais de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, em 27 Unidades Federativas e o Distrito Federal, ocupados por cerca de 175 milhões de pessoas, distribuídas entre megalópoles concentradas no Sul e Sudeste e regiões fracamente povoadas nas regiões Norte (especialmente, constituindo - se maior parte do território nacional), Centro - Oeste e Nordeste.

Esta imensidão territorial é cortada por cerca de 150 mil quilômetros de malha rodoviária, em péssimo estado de conservação, o que, muitas vezes, ocasiona quebras nos veículos, as quais deixam motoristas isolados em locais ermos e desprovidos totalmente de segurança.

As rodovias são o principal modal de transporte do País e são percorridas por mais de 4,5 milhões de caminhoneiros, submetidos a toda sorte de perigos, entre os quais estão ataques de organizações criminosas especializadas



roubo de cargas e de veículos, seqüestradores e até mesmo submetidos à corrupção policial que lhes ameaça não só a atividade econômica, mas de forma mais contundente a própria vida.

É oportuno ressaltar que o roubo de cargas movimenta, segundo estatísticas do Sindicato dos Transportadores de Carga do Estado do Paraná, mais de R\$ 800 milhões / ano. Além disso, o custo operacional das empresas do setor atinge cerca de 8% do faturamento. Ainda, o efetivo de policiais rodoviários federais pouco ultrapassa a casa de uma dezena de milhar.

Diante do exposto, considera – se oportuno que se conceda a esta classe que tanto contribui para o desenvolvimento e integração do País o direito de exercer com o meio adequado a Legítima Defesa própria e de seu patrimônio, muitas vezes adquirido de forma financiada e com juros altíssimos.

Ainda, na medida em que estes e seus ajudantes pudessem contribuir para a proteção dos bens que transportam poderiam contribuir para a diminuição do custo Brasil.

PARLAMENTAR

Deputado Valdir Colatto

